

			
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – SEÇÃO PARÁ CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR (EaD)			

EDITAL Nº 001/2012 PARA SELEÇÃO COMPLEMENTAR AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR MODALIDADE A DISTÂNCIA.

A Coordenação do **Curso de Especialização em Gestão Escolar modalidade a distância**, aprovado pela Resolução nº 4.250/2012/CONSEPE/UFPA, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para realizar Seleção Complementar às vagas oferecidas ao supracitado curso de especialização. Neste processo seletivo complementar são ofertadas um total de quatrocentas e seis (406) vagas distribuídas entre as redes públicas de educação do Estado do Pará da seguinte forma: duzentas e vinte e três (223) vagas destinadas à Secretaria de Estado de Educação e cento e oitenta e três (183) vagas reservadas à Rede Municipal de educação do Pará, distribuídas por polos de atendimento presencial como detalhado neste edital seletivo.

1. DA JUSTIFICATIVA DO CURSO:

O Curso de Especialização em Gestão Escolar na modalidade a distância (EaD) integra o Programa Nacional Escola de Gestores da Educação Básica que, por sua vez, se insere num conjunto de políticas que vem sendo desenvolvidas pelo Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Educação Básica, em regime de colaboração com os sistemas de ensino público, Universidades e entidades representativas dos parceiros envolvidos, e que expressam o esforço de governos e da sociedade civil em garantir o direito da população brasileira à educação escolar com qualidade social. O Curso tem por objetivo básico contribuir com a formação efetiva de gestores educacionais da escola pública, de modo que disponham de elementos teórico-práticos que viabilizem uma educação escolar básica com qualidade social. O Curso de Especialização em Gestão Escolar é desenvolvido na modalidade a distância com a realização de alguns encontros presenciais e defesa pública de Trabalho de Conclusão de Curso.

A responsabilidade de execução e certificação do referido curso é da Faculdade de Educação, do Instituto de Ciências da Educação (FAED/ICED) da Universidade Federal do

Pará (UFPA). O Curso de Especialização em Gestão Escolar na modalidade a distância foi idealizado e é financiado pela Secretaria Básica de Educação (SEB) do Ministério da Educação (MEC) e conta com a Cooperação Técnica e Gestora da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) e das Secretarias de educação dos municípios paraenses articulados na representação estadual da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME), seção Pará.

2. DO OBJETIVO DO EDITAL:

Este Edital tem por objetivo realizar Seleção Complementar de candidatos ao Curso de Especialização em Gestão Escolar na modalidade a distância, com a oferta de 406 (quatrocentas e seis) vagas distribuídas entre as redes públicas de educação do Estado do Pará da seguinte forma: duzentas e vinte e três (223) vagas destinadas à Secretaria de Estado de Educação e cento e oitenta e três (183) vagas reservadas à Rede Municipal de educação do Pará. As vagas são distribuídas por polos de atendimento presencial (ver item 3.2 deste edital), para gestores que estejam comprovadamente em efetivo exercício da função e cumpram os demais critérios exigidos pelo presente edital.

3. DO PÚBLICO ALVO E OFERTA DE VAGAS:

O Curso de Especialização em Gestão Escolar na modalidade a distância destina-se aos profissionais portadores de cursos Graduação – Licenciatura Plena, em qualquer área do conhecimento, que integram a equipe gestora da escola: diretor e vice-diretor das redes estadual e municipal do Estado do Pará, totalizando no máximo, dois participantes por escola. Além dessa exigência fundamental é necessário ao candidato que cumpra os demais critérios indicados a seguir:

3.1. Requisitos para Participação no processo seletivo complementar:

- Ter concluído curso de graduação plena.
- Ser gestor efetivo (pertence ao quadro permanente da rede pública), em exercício da função, de escola pública municipal ou estadual de educação básica, incluindo os das escolas de Educação de Jovens e Adultos, de Educação Especial e de Educação Profissional.
- Ter disponibilidade para dedicar-se ao curso, com tempo mínimo de uma hora (1h) diária de estudo.
- Estar disposto a compartilhar o curso com o coletivo da escola, evidenciando disposição para construir ou (re)construir, com a comunidade escolar e local, o Projeto Político Pedagógico no estabelecimento de ensino onde atua.

➤ Serão considerados prioritários, os gestores que atuam em escolas com Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB abaixo da média nacional.

3.2. Da Distribuição de vagas por Região de Integração do Estado do Pará:

O curso de especialização em Gestão Escolar, modalidade a distância está organizado em polos representativos da maioria das regiões de integração do Estado do Pará. Cada polo possui uma cidade de referência, escolhida dentre as que possuem condições para recepção infraestrutural e realização do curso para o desenvolvimento dos encontros presenciais.

Esta versão do curso foi aprovada com nove (09) polos e está organizada em onze (11) turmas, composta cada uma por cinquenta (50) estudantes. Os polos e as cidades referências estão organizados da seguinte forma: Metropolitano (Belém + parte do Marajó), Rio Caeté (Bragança), Marajó (Breves), Carajás (Marabá – duas turmas), Xingu (Altamira), Tocantins (Abaetetuba), Rio Guamá (Castanhal+ Rio Capim – duas turmas), Lago de Tucuruí (Tucuruí), Baixo Amazonas (Santarém).

Total de Vagas e Distribuição Integral por Região de Integração

Nº	REGIÃO DE INTEGRAÇÃO	OFERTA DE VAGAS POR REGIÃO	VAGAS PARA REDE MUNICIPAL – UNDIME	VAGAS PARA REDE ESTADUAL SEDUC
01	RIO CAETÉ	50	25	25
02	MARAJÓ	50	25	25
03	CARAJÁS (02 turmas)	100	50	50
04	XINGU	50	25	25
05	BAIXO TOCANTINS	50	25	25
06	RIO GUAMÁ (02 turmas)	100	50	50
07	LAGO DE TUCURUÍ	50	25	25
08	BAIXO AMAZONAS	50	25	25
09	METROPOLITANA	50	25	25
TOTAL DE POLOS PRESENCIAIS: 09		550	275	275

Obs.: Neste quadro são apresentadas as vagas totais do curso e por rede pública, considerando incluídos os cursistas já aprovados no processo seletivo de 2009.

4 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO COMPLEMENTAR 2012: DA INSCRIÇÃO E DA SELEÇÃO:

O processo seletivo complementar aprovado pelo Grupo de Trabalho Interinstitucional Local (GTILocal) consta de duas etapas e respeitará o quantitativo de vagas definidos por região de integração do Estado do Pará, indicados no Item 3.2 deste edital.

4.1. Da Inscrição:

O processo seletivo complementar 2012 indica procedimentos diferentes a depender se o candidato pertence à rede estadual ou à rede municipal de educação, conforme registrado abaixo.

4.1.1. Os Candidatos provenientes da Rede Pública Estadual de ensino:

Para a rede estadual serão considerados somente os candidatos já habilitados no processo de pré-inscrição realizado pela Secretaria de Estado de Educação do Pará, por meio de chamada pública no *site* da Instituição (www.seduc.pa.gov.br), no período de 28/12/2011 a 14/01/2012.

O candidato habilitado deverá preencher os campos do Formulário de Inscrição e do Termo de Compromisso e Responsabilidade com o curso, que estão disponíveis *online*, no site: <http://escoladegestores.ufpa.br/>

Para esta seleção complementar serão ofertadas duzentas e vinte e três (223) vagas para a rede estadual de educação pública.

4.1.2. Os Candidatos provenientes da Rede Pública Municipal de ensino:

Para a rede municipal serão considerados somente os candidatos inseridos no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (SIMEC/MEC), no Plano de Metas Articuladas (PAR/MEC/2011), do Ministério da Educação.

O candidato inscrito deverá preencher os campos do Formulário de Inscrição e do Termo de Compromisso e Responsabilidade com o curso, que estão disponíveis *online*, no site: <http://escoladegestores.ufpa.br/>

Para esta seleção complementar serão ofertadas cento e oitenta e três (183) vagas para a rede municipal de educação pública.

4.2. Do Período de Inscrição:

O período de inscrição ao curso é de 16/08/2012 a 31/08/2012.

4.3. Do processo Seletivo 2012:

Os candidatos habilitados da rede estadual de educação e os inscritos no SIMEC/MEC/2011 da rede municipal elaborarão um pré-projeto de intervenção para a escola em que atuam. Essa fase é eliminatória e classificatória. Os procedimentos são indicados a seguir.

4.3.1. Do procedimento da seleção:

Após o preenchimento do formulário de inscrição (item 4.1) o candidato deverá elaborar o pré-projeto de intervenção, cujo modelo encontra-se no *site* <http://escoladegestores.ufpa.br/> e postá-lo no espaço indicado no mesmo *site*. O pré-projeto deverá conter no máximo duas (02) laudas,

O período de postagem do pré-projeto de intervenção será o 16/08/2012 a 31/08/2012. Somente serão aceitos pré-projetos postados no período e local indicados.

O resultado final da seleção será apresentado nos *sites* <http://escoladegestores.ufpa.br/> e www.seduc.pa.gov.br no dia 17/09/2012.

5. DOS CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO, APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CHAMADA DE CANDIDATOS:

5.1. Os critérios de avaliação do pré-projetos estão registrados na Ficha de Avaliação de Pré-Projeto apresentados no site <http://escoladegestores.ufpa.br/>

5.2. Serão aprovados e classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima **CINCO** (5,0) e o conceito **REGULAR** na avaliação geral do pré-projeto de intervenção.

5.3. A classificação e chamada de candidatos para preenchimento de vagas obedecerá a ordem de maior nota obtida. Será observada a Escala de Notas e Conceitos da Ficha de Avaliação de Pré-Projeto, indicados no item 5.1, deste edital.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

6.1. Como critérios para o desempate entre candidatos de uma mesma rede de ensino e dentro de um mesmo pólo presencial terá prioridade o gestor que:

- a) Pertencer a escola de menor IDEB;
- b) Atuar em unidade escolar fora da sede;
- c) Tiver menor tempo de função;
- d) Apresentar maior idade.

6.2. Em caso de desistências do curso por algum candidato aprovado e convocado, a vaga disponível será preenchida pelo próximo classificado da lista de candidatos aprovados, dentro de seu pólo presencial e nas vagas disponíveis para a rede de educação a que pertence.

Esgotada a relação de classificados de uma rede e ainda assim existindo vagas disponíveis ao curso de especialização em Gestão Escolar, as vagas serão remanejadas dentro de um mesmo pólo presencial de uma rede de educação para a outra rede de educação e assim se seguirá o mesmo processo de chamada de classificados ao curso, respeitados todos os critérios antes indicados.

6.3. Não haverá transferências de vagas, nem de candidatos e nem de cursistas entre pólos presenciais.

7. DA MATRÍCULA NO CURSO:

O candidato aprovado na seleção complementar deverá encaminhar toda documentação, abaixo indicada, para os endereços apontados em seguida, dentro do prazo estipulado. Em caso de não cumprimento das solicitações (documentos, prazos de envio e destino de documentos) o candidato, mesmo aprovado na seleção complementar, perderá automaticamente a vaga, não cabendo alegar desconhecimento de informação.

O candidato aprovado deverá encaminhar cópias, em três (03) vias, dos seguintes documentos:

- Registro Geral de Identificação (RG ou Carteira de Identidade);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de residência atual (luz, água, IPTU ou telefone);
- Diploma de Graduação Licenciatura Plena com uma via **autenticada**;
- Último contracheque ou declaração ou portaria recente de designação que comprove pertencer ao quadro de pessoal permanente da rede em que atua e o exercício na função de gestor escolar.

7.1. Do local de entrega dos documentos para matrícula:

7.1.1. Para Gestores da **rede estadual** de educação: encaminhar diretamente ou via sedex aos cuidados da Coordenação Estadual do **PARFOR/SEDUC** no seguinte endereço: D. Romualdo de Seixas - 1215 - Cep - 66.055-500 – Umarizal, Belém/PA.

7.1.2. Para Gestores da **rede municipal** de educação: encaminhar diretamente ou enviar por meio de sedex **aos cuidados da UNDIME**, em Belém, localizada na mesma área onde funciona o prédio da SEDUC/PA: Endereço: SEDUC - RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO km 10, S/N ICOARACI - CEP: 66.820-000, Belém/PA.

Obs. Em ambos os casos os prazos finais deverão ser observados.

7.2. Do Resultado das Matrículas e da perda de vaga:

7.2.1. O candidato aprovado no processo seletivo deverá encaminhar os documentos aos locais diretamente indicados por este edital. Assim, o gestor que atuar na rede estadual deve encaminhar os documentos para a Coordenação Estadual do PARFOR/SEDUC e o gestor que atuar na rede municipal deverá encaminhar os documentos para a UNDIME/PA. Os endereços estão indicados acima.

7.2.2. Será registrada no *site* do curso de especialização, a listagem de estudantes regularmente matriculados, após o encaminhamento da documentação solicitada.

7.2.3. O envio de documentação incompleta ou incorreta inviabiliza a matrícula do candidato, possibilitando a chamada do próximo candidato classificado na seleção complementar.

7.2.4. Serão aceitos os documentos apresentados nos endereços acima indicados a partir da divulgação dos resultados (17/09/2012) até o dia 28 de setembro de 2012. O mesmo prazo (28/09/2012) é também final para postagem, via sedex, pelos correios.

8. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

8.1. Os casos omissos cabem à Coordenação Geral do Curso de Especialização em Gestão Escolar na modalidade a distância, em conjunto com o Grupo de Trabalho Interinstitucional Local (GTILocal) e o Colegiado do Curso, que se reservam o direito de solicitar outros documentos para solucionar quaisquer dúvidas ou obter os esclarecimentos que forem necessários;

8.2. Caso seja detectado qualquer tipo de irregularidade ou descumprimento as normas deste Edital, a Coordenação Geral do Curso de Especialização em Gestão Escolar na modalidade a distância, ouvido o Grupo de Trabalho Interinstitucional Local (GTI Local) e o Colegiado do Curso, poderão proceder ao desligamento do selecionado a qualquer momento.

Belém (PA), 16 de agosto de 2012.

Profa. Telma Cristina Guerreiro Pinto Barroso
Coordenadora do Curso de Especialização em Gestão Escolar (EaD)
Portaria 11072/2012-RG/UFPA

Profa. Conceição de Nazaré de Moraes Brayner
Representação da SEDUC

Profa. Nair Cristine da Silva Mascarenhas
Representação da UNDIME/PA